CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463 Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente contratação considerando:

A necessidade de promoção e divulgação institucional com o objetivo da manutenção e otimização dos níveis

de informações entre vários segmentos da Instituição e fora dela, A necessidade de confeccionar materiais

gráficos, como aplicação de provas e simulados. O volume anual de contratações de material gráfico é

significativo, cabendo a utilização de Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços para otimizar os

procedimentos de licitação e minimizar a quantidade de processos e custos relativos às contratações.

2. MOTIVAÇÃO DA OCNTRATAÇÃO

A contratação do serviço faz-se necessária visto que a Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé não

dispõe de parque gráfico para atender às suas necessidades de impressão gráfica, que abrange as mais

variadas demandas, como as faixas para realização de eventos e simulados para ser aplicado nos alunos da

Rede Municipal de Ensino. Os serviços enquadrados como serviços gráficos são importantes tendo em vista

que incluem diversos itens com as mais variadas finalidades. Para o dimensionamento das quantidades a

serem contratadas, utilizou-se as demandas registradas pelo setor de Compras da Instituição.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender às necessidades dos setores e unidades escolares que compreende

toda a instituição da Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé; Execução do Plano Anual de

Contratações (PAC) da Instituição.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos necessários ao atendimento das necessidades:

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 - Centro - CEP:37.517-000 - Tel.: (35) 3662-1463 Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br

4.2 Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas no

fora das especificações e/ou tenham sofrido alguma espécie de dano.

4.3 Apresentar uma impressão adequada e, portanto, não apresentem: especificações em desacordo

Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens que, porventura, estejam

com o Termo de Referência; falhas, manchas ou outro tipo de imperfeição;

4.4 Refazer os serviços que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das

especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas no Termo de

Referência:

4.5 Executar a entrega na região informada, atendendo as especificações apresentadas no Termo de

Referência;

4.6 Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados.

4.7 Assumir os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado.

4.8 Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução

dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e

contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio transporte, uniforme completo e outras

despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não haverá nenhum vínculo

empregatício com a Contratante.

4.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa anuência da

Instituição.

4.10 As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração da assinatura do contrato

e da Ata de Registro de Preços;

4.11 A empresa deverá fornecer uma prova (modelo) antes da confecção do(s) item(s) solicitado(s). As

provas serão atestadas pela unidade demandante do serviço.

4.12 Com o objetivo de aferir a adequação e qualidade dos produtos ofertados às necessidades da

Secretaria Municipal de Educação de Maria da Fé, a(s) prova(s) será(ão) analisada(s) pela contratante

que avaliará dentre outros os seguintes critérios:

4.13 Qualidade da impressão:

a. Imagem/figura ou símbolo;

b. Cor/tonalidade;

c. Texto.

4.14 A contratada deverá providenciar ajustes gráficos, sempre em acordo com a contratante, das artes

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 - Centro - CEP:37.517-000 - Tel.: (35) 3662-1463 Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br

entregues considerando a exequibilidade da confecção dos materiais gráficos, ou retornar a

contratada informando sobre a eventual impossibilidade de problemas na arte apresentada para que

seja sanada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de produção de materiais, as soluções possíveis seriam duas:

Solução 1: Criação de parque gráfico próprio para confecção de materiais gráficos e contratação de

profissionais de diversas áreas para produção totalmente autônoma.

Para a criação do parque gráfico, seria necessária aquisição de equipamentos e insumos especializados

para a confecção dos diferentes tipos de materiais; contratação de servidores ou terceirizados

especializados para desempenho do serviço e manutenção dos equipamentos; e local adequado para

execução das tarefas pertinentes ao processo de confecção. Atualmente a Instituição não possui essas

condições.

**Solução 2:** Contratação de serviço para confecção de materiais gráficos.

Esta solução prevê a identificação e contratação de fornecedor especializado na área de cada item previsto,

com a capacidade técnica de executar e entregar dentro dos prazos e locais definidos.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:** 

Considerando que a secretaria Municipal de Educação não possui as condições necessárias para a Solução

1, o processo seria mais custoso e moroso à instituição, além de não garantir o acompanhamento das

novas tecnologias e especializações, já que não é uma atividade-fim da instituição.

CNPJ: 18.025.957/0001-58



Praça Getúlio Vargas nº 60 - Centro - CEP:37.517-000 - Tel.: (35) 3662-1463

Secretaria Municipal de Educação - Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



A Solução 2, por sua vez, foi escolhida porque tem como expectativa ser realizada de

forma mais econômica, ágil e com qualidade, pela especialização do fornecedor.

Além disso, verificou-se que o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico com ATA

de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na

prestação de serviços gráficos se faz o mais viável tendo em vista a economicidade e

eficiência, pois durante a vigência de uma ata de registro de preços a Instituição terá

a possibilidade de suprimento das demandas por materiais gráficos conforme as suas

necessidades, evitando eventuais contratações diretas cujos montantes

ultrapassariam uma contratação por licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável e comum do mercado é o pregão eletrônico com ATA de Registro

de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos,

com a definição do material, da quantidade de cor, tipo de acabamento, tiragem

mínima, etc. Os serviços serão realizados para a produção dos materiais

confeccionados e personalizados nas dependências da contratada. Os serviços serão

contratados de forma eventual, sendo requisitados sempre de acordo com a

necessidade de confecção identificada pela Instituição, conforme demanda que surja.

Justifica-se a escolha da solução por ser a prática mais usual do mercado, ser menos

dispendiosa e a que mais atende a necessidade da Instituição.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

As estimativas das quantidades totais informadas para os itens foram obtidas em



CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463 Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550 E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Conjunto às unidades através do levantamento de necessidades de contratação no qual o resultado foi angariado via coleta de demandas destas unidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁTIO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
1	FAIXA EM LONA IMPRESSA MEDINDO 3,50M X 0,60M	150	UND	157,50	23.625,00
2	Cadernos de provas para Educação Infantil em formato A3 100g/m², tipo livreto. Impressão de todas as páginas coloridas, (contendo: fotos, gráficos e tabelas e textos). Dividido o total solicitado para entregas parceladas de acordo com a necessidade, em modelos diferentes a cada edição, com dados variáveis. Será fornecido pelo contratante o arquivo redigido em Word. A empresa deverá apresentar modelo (boneco) prévio para aprovação o órgão contratante.	10.000	FLHS	1,25	12.500,00
				TOTAL	36.125,00

# 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO O NÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida neste estudo adotará o parcelamento do objeto, devendo a licitação ser realizada por item, o que permite a adjudicação pelo menor preço para cada item. Esse procedimento fornece uma maior competitividade ao certame, aumentando as chances de uma licitação bem-sucedida com a possibilidade de participação de mais de uma empresa no processo licitatório.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Prefeitura Municipal de Maria da Fé

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463 Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550

E-mail: smemariadafe@yahoo.com.br



Não se aplica à contratação em questão.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O ALINHAMENTO

A contratação de serviços de material gráfico está amparada no mapa estratégico da instituição.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A referida contratação proporcionará uma melhor comunicação institucional possibilitando que os diversos públicos da Instituição e da sociedade tenham um melhor acesso às informações sobre os serviços, campanhas, eventos e outras ações realizadas e com isso melhor destacar o ensino produzidos na Instituição.

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a presente contratação, não se vislumbra a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou qualquer outra.

### 13. POSSIVÉIS IMPACTOS AMBIENTAIS

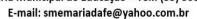
Deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

- a) Respeito às leis ambientais;
- b) Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
- c) Uso de materiais recicláveis (quando possível);
- d) Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar



CNPJ: 18.025.957/0001-58

Praça Getúlio Vargas nº 60 – Centro – CEP:37.517-000 – Tel.: (35) 3662-1463 Secretaria Municipal de Educação – Tel.: (35) 3662-1550





e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;

- e) Descarte adequado de resíduos;
- f) Logística reversa.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

MARIA DA FÉ, 28 ABRIL DE 2025

MARIA MAGALI BORGES COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO